

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**



**PORTARIA Nº 1.497/2023**, DE 17 DE MAIO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUSENTAR-SE DOS SERVIÇOS POR MOTIVO DE LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em especial as contidas no artigo 114 da Lei Complementar 004/99 e alterada pela Lei Complementar nº 046/21 de 10/05/21 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Considerando o requerimento com o processo sob o nº 2023006554 que requer concessão de afastamento para ausentar-se do serviço por motivo de luto, pelo falecimento de sua **AVÓ**, conforme em anexo Certidão de Óbito;

Considerando o falecimento do(a) Sr.(a) **MARIA AUXILIADORA BARROS**, avó da servidora, no dia 09 de maio de 2.023 às 02:00 horas.

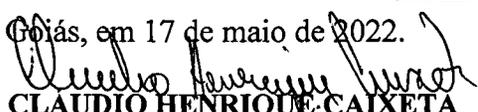
**RESOLVE:**

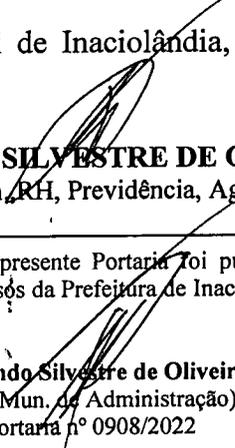
Art. 1º – Fica concedido ao(à) Servidor(a) Municipal Sr.(a) **EMANUELLE BARROS LADISLAU**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Municipal de Transito, matrícula 6108, afastamento para ausentar-se dos serviços por motivo de Luto por 08 (oito) dias consecutivos, a partir de **09/05/2023 à 16/05/2023**, com retorno previsto para **17/05/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 17/05/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de maio de 2022.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm. RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 17/05/2023.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciblandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br